



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 024 DE 26 DE SETEMBO DE 2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, para submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da lei das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503719

Assinado de forma
digital por MARCELO
MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arraial do Cabo - RJ

*Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Caroline da Silva Martins Gama
Recepcionista
Matr.: 1855*

ca 10:55 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



LEI Nº _____

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO
PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2022-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I – Composição da Receita Estimada; II – Classificação dos Programas por Diretrizes; IV – Ações integrantes do Programa; V- Resumo por Programa; VI – Resumo do PPA, Anexo VII – Relação de Programas e VIII – Relação de Ações da Lei nº 2.354 de 09 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2022-2025, os quais passarão a vigorar com as inclusões e alterações anexas a esta Lei.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Arraial do Cabo, 16 de Setembro de 2024.

MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503719

Assinado de forma
digital por MARCELO
MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal